



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 17 de janeiro de 2024.

Mensagem nº 001/2024.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, na importância de R\$ 885.624,56 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a Lei nº 14.434, de 04/08/2022, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e da Parteira, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº DE DE DE 2024

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 885.624,56

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 885.624,56 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte quatro reais e cinquenta e seis centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1605 - R\$ 885.624,56 (Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.104 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1605	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	12.197,05
33.90.93.00.1605	Indenizações e Restituições	R\$	873.427,51

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Piso de Enfermagem – 00624027-9 - CEF.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 938.457,87	Obrigações	R\$ 52.833,30
		Superávit	R\$ 885.624,57
Total	R\$ 938.457,87	Total	R\$ 938.457,87

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal